DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
4618637510001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5575 de 22 de setembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art 8°, da Lei Nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022

DECRETA:
Artigo 1 o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$78.666,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

992 10.301.0210.2086.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE 1 53.666,84
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: O 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 01 0 Qual is Mais - Fundo a Fundo

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

29 12.365.0401.2021.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA 10.000,00
7 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
281 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA

02 07 01 PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

589 13.392.0472.2004.0000 EVENTOS CULTURAIS 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
11 0 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **68.666,84**

Fontes de Recurso
01 00 15.000,00
02 81 53.666,84

Anulação:

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

29 12.365.0401.2021.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA -10.000,00
3 3.3.90.32.00 MATERIAL, ~EM OU SERVIÇ_O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 05 13
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
281 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5575 de 22 de setembro de 2022

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL 294.156.788-79

Portarias

PORTARIA N.º 00588/2022-TFMCS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo Nº 04/2022, **KEYTH TEREZA APARECIDA PANHAN**, titular da Cédula de Identidade RG nº **41.373.307-5** SSP/SP, para prover o Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **AAI**, do Anexo VII – TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE/2022

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia, SP, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, em audiência pública na Comissão referida no Artigo 67, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafelândia, nos termos dispostos no § 4º. do artigo 9º. da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal do período correspondente serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e disponibilizados no Portal da Transparência.

DATA: 27 de setembro de 2022 (terça-feira)

HORÁRIO: 18h (dezoito horas)

LOCAIS:
Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia (Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65).

http://www.camaracafelandia.sp.gov.br/

https://www.youtube.com/user/cmcafelandia

Prefeitura Municipal de Cafelândia, SP, em 21 de setembro de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 006/2022

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do processo em epígrafe, com fundamento no inciso II do artigo 75 da referida Lei, com o fim de efetivar-se a **AQUISIÇÃO DE 02 SCANNERS DE MESA, tipo Digitalizador de secretária com alimentação automática, unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 01 linha, - Resolução ótica: 600 ppp ou superior, Fonte de iluminação: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex Preto e Branco: 45ppm/90 ipm ou superior, e a cores: 30 ppm/60 ipm, com Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 600 x 600 ppp ou superior, com Modo de Saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits, voltagem 127V/220V.**

Cafelândia, 21 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2022

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento referente ao processo em epígrafe – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **AQUISIÇÃO DE 02 SCANNERS DE MESA, tipo Digitalizador de secretária com alimentação automática, unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 01 linha, - Resolução ótica: 600 ppp ou superior, Fonte de iluminação: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex Preto e Branco: 45ppm/90 ipm ou superior, e a cores: 30 ppm/60 ipm, com Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 600 x 600 ppp ou superior, com Modo de Saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits, voltagem 127V/220V.**
2. **ADJUDICAR** para a empresa **MAXIMILIANO MUNIZ 36608365837,** CNPJ nº **13.999.675/0001-38**, com sede na Rua Brasilia dos Santos Wellichan, nº 140, Bairro Núcleo Habitacional Mary Dota, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17026-660, Fone: (14) 991488053, e-mail: solutech.contato@hotmail.com, pelo valor total de R$ 6.194,00 (seis mil, cento e noventa e quatro reais) para a prestação do serviço.

PRAZO DE ENTREGA: em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a homologação.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Cafelândia, 21 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO N° 004/2022

REF: Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2022, Processo n.º 006/2022 - AQUISIÇÃO DE 02 SCANNERS DE MESA, tipo Digitalizador de secretária com alimentação automática, unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 01 linha, - Resolução ótica: 600 ppp ou superior, Fonte de iluminação: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex Preto e Branco: 45ppm/90 ipm ou superior, e a cores: 30 ppm/60 ipm, com Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 600 x 600 ppp ou superior, com Modo de Saída: Preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits, voltagem 127V/220V..

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia - SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o fornecimento pela Contratada **MAXIMILIANO MUNIZ 36608365837,** CNPJ nº **13.999.675/0001-38**, com sede na Rua Brasilia dos Santos Wellichan, nº 140, Bairro Núcleo Habitacional Mary Dota, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17026-660, Fone: (14) 991488053, e-mail: solutech.contato@hotmail.com, nos termos da requisição e termo de referência, através de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do seguinte bem:

Especificações do Bem	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
SCANNERS DE MESA, tipo Digitalizador de secretária com alimentação automática, unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 01 linha, - Resolução ótica: 600 ppp ou superior, Fonte de iluminação: LED RGB, Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex Preto e Branco: 45ppm/90 ipm ou superior, e a cores: 30 ppm/60 ipm, com Resolução de Saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 600 x 600 ppp ou superior, com Modo de Saída: Preto e	02	R$ 3.097,00	R$ 6.194,00

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits, voltagem 127V/220V.			

Conforme pedido de empenho anexo.

PRAZO DE ENTREGA: em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento desta Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

VALOR TOTAL: R$ 6.194,00 (seis mil, cento e noventa e quatro reais).

Cafelândia, 21 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia